



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 19/92

PROJETO DE LEI E.º 53/92

DOCUMENTO E.º 1268/92

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional no valor de Cr\$ 107.161.556.226,00 e dá outras providências.

Processo nº 05363/92.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal-Secretaria da Fazenda, um crédito adicional de Cr\$ 107.161.556.226,00 (cento e sete bilhões, cento e sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros), destinado a suplementar as dotações vigentes contidas nas categorias econômicas abaixo relacionadas:

<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
010.01.01.001.2.01.3111	- Pessoal Civil	4.970.000.000,00
010.01.01.001.2.01.3113	- Obrigações Patronais	132.000.000,00
010.01.07.021.1.01.4120	- Equipamentos e Material Permanente	1.000.000.000,00
010.01.07.021.2.01.3111	- Pessoal Civil	6.410.000.000,00
010.01.07.021.2.01.3113	- Obrigações Patronais	344.500.000,00
010.01.07.021.2.01.3120	- Material de Consumo	111.000.000,00
010.01.07.021.2.01.3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	220.000.000,00
010.01.07.021.2.01.3132	- Outros Serviços e Encargos	501.500.000,00
010.15.81.486.2.01.3251	- Inativos	375.000.000,00
010.15.81.486.2.01.3253	- Salário Família	10.000.000,00
Sub-Total		14.074.000.000,00

<u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
3.1.1.1	- Pessoal Civil	25.203.231.485,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	2.916.000.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	1.321.450.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	528.000.000,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 19/92

fls. 02

<u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos gos	31.464.700.000,00
3.1.9.1	- Sentenças Judiciárias	40.000.000,00
3.2.1.1	- Transferências Operacionais	10.478.000.000,00
3.2.5.1	- Inativos-Proventos	8.971.200.000,00
3.2.5.2	- Pensionistas	117.000.000,00
3.2.5.3	- Salário Família	214.974.741,00
3.2.6.1	- Juros Dívida Contratada	3.000.000.000,00
3.2.6.2	- Outros Encargos da Dívida Contratada	3.000.000.000,00
3.2.6.7	- Correção Monetária sobre Operação de Crédito p/Ant. da Receita	3.000.000.000,00
3.2.8.0	- Contribuição para formação do Patrimônio do Serviço Público PASEP.	150.000.000,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações	2.683.000.000,00
	Total	<u>107.161.556.226,00</u>

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto com os recursos previstos no Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

f.

A COMISSÃO DE
SÃO VICENTE

8

ARQUIVADO EM 29/07/92
ARQUIVISTA